

Proc. Administrativo 20- 5.213/2025

De: Livanía T. - SDU-CONV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 11:37:22

Setores envolvidos:

AGD, SDU-CONV, AGD-CL-LIC, SDU, EDUC, EDUC-ADM, JUR-PGM-LC, FIN-DOC-CONT-RES

Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva.

Prezados Senhores, bom dia.

Segue resposta aos apontamentos da Procuradoria.

Devido ao vencimento de tabela de referência, houve atualização da Planilha Orçamentária e consequentemente de valor, e dos seguintes documentos:

Estudo Técnico Preliminar;

Termo de Referência;

Planilha Orçamentária;

Cronograma Físico Financeiro;

Cronograma de Desembolso,

Solicitação de Compras e Cotação;

Análise de Risco (inclusão do risco orçamentário de execução plurianual).

—
Livanía Britto dos Santos

Diretora de Divisão

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Subsecretaria de Convênios

Anexos:

03_Estudo_Tecnico_Preliminar_Emendas_Educacao_R02.pdf

04_Termo_de_Referencia_Emendas_Educacao_R02.pdf

05_Analise_de_Risco_Emendas_Impositivas_R003.pdf

10_Planilha_Orçamentaria_Emendas_Educacao_R02.pdf

13_Cronog_Desemb_Reforma_Unidades_CEMUS_R01.pdf

16_1_Mapa_comparativo_de_preco_Cotacao_1128.pdf

16_2_Mapa_de_preco_Cotacao_1128.pdf

16_3_Resumo_por_ficha_Cotacao_1128.pdf

16_Solicitacao_de_compra_1845.pdf

16_Solicitacao_de_compra_1846.pdf

16_Solicitacao_de_compra_1847.pdf

16_Solicitacao_de_compra_1848.pdf

17_Cronograma_Fisico_Financ_Emendas_Educacao_R01.pdf

Justificativa_a_SNJ_Reforma_CEMUS_emendas_REV_02.pdf

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 5213/2025

Salto, 29 de outubro de 2025.

Em resposta ao parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, pela Procuradora Municipal Cláudia Regina Cruz da Silva, em 24 de outubro de 2025, despacho 15 do Processo Administrativo supra, manifesto, na condição de autoridade competente da contratação a opção pelo prosseguimento do feito, sob a vigência da Lei 14.133/21, e esclareço que:

Na Lei 14133/21, as definições de obra e serviços de engenharia são distintas. No art. 6º, o inciso XII define que "obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

E, em seu inciso XXI: "serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo [...]".

Conforme declarado no Termo de Referência, o objeto a ser contratado trata-se de obra de engenharia, e não somente serviço comum de engenharia, pois apesar de abranger reformas das unidades, há também serviços de ampliação em algumas delas, enquadrando o objeto em "inovação do espaço físico".

Pois, ainda conforme Art. 6º, inciso "XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", não enquadrando obra,

e "XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia".

Assim sendo, a modalidade adotada, Concorrência Eletrônica, é a adequada ao objeto, em detrimento ao Pregão Eletrônico.

Justificamos a adoção do modo de disputa fechado e aberto, por serem os métodos considerados mais vantajosos para contratação pela administração municipal.

Como o critério de julgamento adotado é menor preço, iniciar no modo fechado pode ser mais econômico para a administração, pois cada licitante apresentará sua proposta de acordo com sua realidade econômica, sem tentativa de assemelhação com as propostas dos demais concorrentes, que poderia ocasionar diferenças econômicas ínfimas entre as propostas, possibilitando a apresentação de propostas factíveis, e a seleção das menores ofertas para prosseguimento. E, a segunda etapa da disputa de forma aberta, permitindo o ajuste das propostas em resposta às ofertas concorrentes, utilizando os modos de disputas conjuntamente, atendendo ao art. 56 § 1º devido ao critério de julgamento adotado.

Ressaltamos o custo apresentado pelas empresas participantes do processo licitatório, através de planilhas orçamentárias detalhadas, não poderá ultrapassar o valor total da planilha base, bem como o valor unitário da tabela de composição de referência. A premissa que o preço unitário apresentado não poderá ultrapassar o valor máximo unitário da planilha orçamentária visa evitar um possível “jogo de planilhas”, que consiste no ajuste posterior dos quantitativos previstos na licitação com vistas a reduzir a quantidade de itens ofertados com valores inferiores aos praticados no mercado e/ou aumento do quantitativo de itens ofertados com sobrepreço.

Complementarmente à justificativa inicial sobre o agrupamento das obras em um único lote, tal agrupamento se justifica devido à uniformidade da natureza das obras, similaridade dos insumos, mão de obra e equipamentos, o que viabiliza a unificação das planilhas orçamentárias.

Apesar da viabilidade da execução simultânea das obras localizadas em terrenos distintos, tal premissa não restringe a competitividade do certame, visto que o cronograma físico-financeiro prevê a execução de forma sequencial.

As obras estão situadas em localidades distintas umas das outras, porém tal fato não reduz a competitividade do certame, uma vez que o cronograma físico-financeiro foi elaborado pela equipe técnica, de forma que elas ocorrerão sequencialmente e não de forma simultânea. Portanto tal documentação complementar com capacidade operacional mínima e a justificativa de que o agrupamento em um único lote gera desequilíbrio não se aplica.

Quanto a recomendação da atualização da Planilha Orçamentária, a mesma foi efetuada, sendo atualizados os documentos Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, os quais também constam os valores e datas base das tabelas de referência, permanecendo inalterados os demais documentos

Quanto ao regime de contratação, o processo menciona expressamente que o regime de execução indireta será contratação semi-integrada às páginas 1 e 4 do Termo de Referência.

Relativo aos projetos, as obras que não possuem projeto executivo se tratam de reformas e restaurações com o intuito de melhorar as condições de utilização do espaço, não alterando as características construtivas existentes nos locais, não havendo necessidade de aprovação. Os projetos básicos apresentados são suficientes para caracterizar o objeto e que o desenvolvimento do projeto executivo pela contratada não comprometerá o desempenho, a qualidade ou a compatibilidade das soluções adotadas.

Conforme sugestão, em próximas contratações, será mencionada também no Estudo Técnico Preliminar a possibilidade de visita técnica facultativa no item III - requisitos da contratação, além de constar no Termo de Referência.

Com relação à execução plurianual e emenda impositiva, a justificativa consta ao despacho 13. Quanto ao cronograma e execução financeira, em análise à documentação apresentada, incluindo projeto, planilha orçamentária e

demais elementos técnicos, verifica-se que não é possível compatibilizar a execução integral da obra dentro do exercício orçamentário de 2025, considerando sua complexidade e o prazo estimado de execução. Dessa forma, deverão ser adotadas as medidas necessárias para assegurar a garantia da execução contratual, com o respectivo empenho dos valores previstos e, se necessário, a inscrição da despesa em restos a pagar, nos termos da Lei nº 4.320/64, de modo a viabilizar a conclusão da obra no exercício subsequente.

O prazo estimado em cronograma é compatível à complexidade da obra, e considerando os períodos de recebimento da emenda, elaboração dos projetos e peças técnicas, e o prosseguimento habitual do Processo Licitatório até a contratação, o prazo para conclusão da execução da obra inevitavelmente extrapola o exercício da emenda.

A comunicação formal à Câmara já foi efetuada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos - Assessoria Técnica Legislativa, através do Ofício nº 519/2025, anexo ao despacho 13.

Como Ordenador de Despesa, registro nos autos ciência do risco.

Quanto a recomendação acerca de risco orçamentário e de execução plurianual de emenda impositiva, foi incluído na análise de risco.

Sem mais e após revisão geral do presente processo também pela equipe técnica qualificada, s.m.j., solicito o prosseguimento do procedimento licitatório.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação

Marcos Vinícius Hilario
Engenheiro Civil – CREA nº 5071136343
Responsável Técnico



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Salto, 31 de outubro de 2025

O presente documento visa apresentar Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao artigo 18, §1º e incisos, da Lei Federal 14.133 de 2021, para a execução de melhorias e pequenas ampliações de edificações nas unidades escolares dos CEMUS III, X, XI e XV.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Unidades de creches e ensino infantil, de modo geral, apresentam grande fluxo de crianças e profissionais, desempenhando papel essencial na educação da população Saltense. Devido à alta utilização dessas Estruturas Educacionais, elas estão sujeitas à constante depreciação, o que exige manutenções periódicas frequentes e carecem de ajustes construtivos demandados pelo aumento de crianças atendidas e alteração da necessidade educacional ao longo do período de vida útil da edificação.

Após Vistoria Técnica dessas Unidades Educacionais, foram verificadas as necessidades de intervenção juntamente com as diretoras das unidades educacionais, são elas:

CEMUS III:

Construção de um Solário (Área Externa)

- Necessidade de criação de um espaço externo anexo às salas de aula, denominado *Solário*, destinado a atividades infantis ao ar livre.
- Execução de um **piso de concreto** para a instalação segura dos brinquedos infantis da unidade.

Reforma da Área Coberta Existente

- Adaptação do espaço coberto atual para a criação de **duas salas**, que serão utilizadas como sede da secretaria da unidade escolar.

CEMUS X:

Diagnóstico da Cerca de Alambrado Existente

- A estrutura atual apresenta **pontos de deterioração** tanto na tela metálica quanto na base de sustentação.
- Após vistoria técnica, constatou-se a necessidade de intervenção integral.

2. Solução Proposta

- **Remoção do alambrado** em todos os trechos comprometidos.
- **Aproveitamento parcial da base existente**, onde estiver em condições adequadas.
- **Construção de um novo muro de fechamento** ao redor do CEMUS, com os seguintes objetivos:
 - **Bloquear a visão** das salas de aula por transeuntes (principalmente nas áreas limítrofes à calçada).
 - **Aumentar a segurança** do ambiente escolar.

3. Intervenção no Estacionamento

- O atual espaço destinado a estacionamento será **integralmente cercado**, visando resolver os problemas identificados:
 - Uso irregular como **depósito de lixo**;
 - Ocupação para **consumo de entorpecentes**;
 - Utilização como **garagem particular** por moradores do entorno, sem vínculo com a unidade escolar.

CEMUS XI: Relatório Técnico: Problemas no Abastecimento Hídrico e Infiltrações

1. Falhas no Abastecimento de Água

- Durante a vistoria conjunta (equipe técnica e direção da escola), constatou-se:
 - **Incapacidade da rede da concessionária** em suprir a demanda hídrica.
 - **Falhas no serviço do caminhão-pipa** do SAAE (Sistema Autônomo de Água e Esgoto).

2. Problemas no Sistema de Captação de Água Pluvial

- **Vazamentos** devido à degradação da infraestrutura existente:
 - **Calha central:** Corroída e com desgaste avançado.
 - **Canaletas de condução:** Desniveladas, causando infiltração no refeitório.

3. Solução Proposta para os Reservatórios

- **Construção de uma cobertura metálica** sobre a área dos reservatórios, com os seguintes objetivos:
 - Evitar infiltrações nos cômodos inferiores (localizados abaixo da torre da caixa d'água).
 - Proteger a estrutura dos reservatórios contra intempéries.
 - Reforma do banheiro dos funcionários, transformando o banheiro unissex em masculino e feminino.

CEMUS XV: Proposta de Cobertura Metálica para Área Externa

1. Caracterização da Área Atual

- A unidade escolar dispõe de uma extensa **área descoberta e gramada**, atualmente subutilizada.

2. Solução Proposta

- **Cobertura metálica** com piso de concreto simples, visando:
 - Proteção contra sol intenso
 - Melhor aproveitamento do espaço externo
 - Possibilidade de realização de atividades ao ar livre em qualquer horário

3. Elementos de Segurança e Controle

- **Mureta de proteção** perimetral
- **Portão de acesso** controlado
- Esses elementos visam facilitar a supervisão das crianças pelas monitoras

4. Infraestrutura Complementar

- Sistema de **iluminação** adequada
- **Ponto de energia** para alimentação de equipamentos
- Previsão para realização de diversas atividades pedagógicas e recreativas

5. Vantagens da Implementação

- Ampliação da área útil da escola
- Melhoria no conforto térmico
- Aumento da segurança
- Versatilidade de uso do espaço

O projeto busca transformar um espaço ocioso em ambiente funcional, seguro e adequado para o desenvolvimento de atividades educativas e recreativas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à contratação em apreço, mesmo diante da ausência de sua inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA), apresento as seguintes considerações. Esta justificativa tem por objetivo esclarecer as razões que fundamentam a continuidade do processo, analisando os aspectos legais, administrativos e práticos envolvidos, com foco no respeito aos princípios da Administração Pública.

A gestão anterior, ao exercer sua discricionariedade administrativa, optou por não elaborar o PCA. Essa decisão foi fundamentada na interpretação de que tal instrumento não possui caráter obrigatório, conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021. A redação do dispositivo legal utiliza o verbo "poderão", o que confere ao gestor público margem para decidir sobre a elaboração ou não do plano, considerando a realidade e as prioridades administrativas vigentes à época. Contudo, destaco que o meu entendimento particular é de que o PCA deveria ser interpretado como obrigatório, por sua relevância na organização e eficiência da gestão pública. Todavia, diante da antinomia entre os princípios do planejamento e da continuidade dos serviços públicos, compreendo que o princípio da continuidade deve prevalecer, por motivos óbvios e pelo bem jurídico relevante a ser preservado, que é a prestação ininterrupta de serviços essenciais à população.

Apesar de o planejamento ser um princípio basilar e inegavelmente relevante para a eficiência da Administração Pública, há situações em que outros

princípios ganham protagonismo no caso concreto. No presente caso, o princípio da continuidade dos serviços públicos, que assegura a ininterrupção das atividades essenciais à coletividade, deve prevalecer. A paralisação ou interrupção de serviços públicos é inadmissível, uma vez que impacta diretamente os cidadãos e compromete o atendimento às necessidades fundamentais da sociedade.

As recentes alterações introduzidas pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) reforçam a necessidade de decisões administrativas baseadas em impactos concretos, e não apenas em abstrações jurídicas. O art. 20 da LINDB estabelece que "não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão". No caso em questão, a eventual paralisação da contratação pela ausência do PCA acarretaria prejuízos tangíveis à população, interrompendo serviços essenciais e ferindo o princípio da eficiência administrativa.

Foi aventada a possibilidade de produzir um Plano de Contratações Anual (PCA) extemporâneo e apressado, com base no documento de 2024, elaborado ainda em 2023, para justificar formalmente a contratação em apreço. Entretanto, tal medida configuraria um falso cumprimento das etapas fundamentais de planejamento, caracterizando um simulacro que falsearia o processo e enganaria os preceitos de transparência e integridade que devem nortear a gestão pública.

Adotar tal postura equivaleria a perpetuar práticas típicas do paradigma da administração burocrática, no qual muitos procedimentos eram realizados pro forma, sob a presunção de que o simples atendimento de critérios formais, como o preenchimento de um *checklist*, seria suficiente para garantir a eficiência e a eficácia do ato administrativo. Essa abordagem, focada em formalismos, negligencia o contexto e as necessidades concretas da sociedade, além de desconsiderar o impacto real das decisões.

Em oposição, o paradigma gerencial, que orienta a Administração Pública contemporânea, busca resultados concretos, eficiência operacional e impacto

social. Sob essa perspectiva, a verdadeira legitimidade da ação administrativa decorre de sua capacidade de atender às demandas públicas de forma efetiva, com foco no planejamento consistente e na melhoria contínua. Assim, é imprescindível que decisões sejam orientadas por uma análise realista e pragmática, em vez de se limitarem ao cumprimento de rituais burocráticos, que não refletem o espírito da governança moderna.

Adicionalmente, o art. 22 da LINDB preconiza que, na interpretação de normas sobre gestão pública, devem-se considerar os obstáculos e dificuldades reais enfrentados pelos gestores públicos. É imperativo reconhecer que a ausência do PCA não decorreu de negligência, mas sim das limitações estruturais e circunstanciais da gestão anterior. A implementação de um plano como este exige planejamento adequado, treinamento de equipes e estruturação de processos, elementos que não podem ser improvisados sem comprometer sua eficácia.

Diante dessas circunstâncias, é evidente que a continuidade da contratação em apreço se mostra não apenas juridicamente fundamentada, mas também administrativamente necessária. O respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos, aliado às diretrizes da LINDB que priorizam as consequências práticas, reforça a legitimidade desta decisão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução das melhorias e das obras deverão observar cuidadosamente os projetos e os memoriais descritivos, no que tange às execuções técnicas, a fim de atender às especificações necessárias para a obtenção dos resultados desejados.

O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha, certificados pelo INMETRO, o que será devidamente fiscalizado antes do início da execução, bem como deve observar as Normas Técnicas aplicáveis.

Não serão aceitos Materiais de qualidade inferior aos definidos nas Especificações. A Contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Deverá, ainda, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados e obedecer aos critérios das normas de segurança.

Os Contratos envolvendo Serviço de Engenharia geralmente são aqueles conhecidos como de escopo, em que o prazo de vigência indica a duração estimada para a execução da obra e do serviço, acrescentado do prazo para as providências de recebimento.

De acordo com o Cronograma Físico-financeiro, o prazo de execução das diversas Melhorias e Obras será de 9 (nove) meses. O objeto a ser licitado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além do prazo previsto no futuro cronograma de execução dos serviços, a não ser em situações excepcionais previstas em lei, em conformidade com a análise de risco.

As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais.

Nas demandas dos diversos serviços serão observados, com relação a sustentabilidade, os seguintes requisitos:

- I - Condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- II - Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Adotar ou desenvolver procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.
- A contratada fica obrigada a orientar o colaborador no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes,
- Os funcionários devem ser orientados, para fins de coleta seletiva ou logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).
- Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020.
- Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), adequados aos riscos identificados em cada atividade, somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como registrado e com Certificado de Aprovação (CA).
- Orientar e treinar o trabalhador sobre segurança no trabalho e quanto ao adequado uso, guarda e conservação dos equipamentos de proteção.

- Manter, obrigatoriamente, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a legislação vigente, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Se a empresa estiver desobrigada a constituir SESMT, pela legislação vigente, a mesma deverá designar um funcionário responsável para cumprir e fazer cumprir todas as leis e normas de segurança e higiene do trabalho.

- Os profissionais técnicos especializados em segurança do trabalho ou o designado da CONTRATADA, deverão acompanhar o desenvolvimento do serviço contratado, durante toda a execução do contrato, atendendo às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores.

- Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

- Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

- Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

- Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

- NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- ABNT NBR 14153 - Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança - Classificação por categorias de segurança.

- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- Resolução-RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, Atos Normativos, cadernos técnicos ou equivalentes, que constarão no Edital e no Termo de Referência ou poderão ser exigidos a qualquer tempo.

No caso da Contratada, em decorrência do serviço, que gerar óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades será compatível com os quantitativos levantados no Projeto e serão apresentados na Memória de Cálculo e na Planilha Orçamentária.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Custo Estimado para este Projeto é **R\$ 234.877,80** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), baseado nas Tabelas de Referência: CDHU-199 (agosto/2025) e SINAPI (junho/2025).

6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os Serviços listados na Planilha Orçamentária foram baseados nas diversas necessidades das Unidades Educacionais, visto que, a utilização destas Unidades provocou a depreciação de alguns pontos específicos das edificações, bem como a obsolescência de algumas delas, que demandam necessidades construtivas para que a edificação continue atendendo as demandas atuais, visto a idade do prédio que está chegando perto do seu tempo de vida útil, suscitaram também ampliações para adequar às necessidades sempre crescentes. Tais demandas foram levantadas junto ao requisitante, optando-se por soluções construtivas simples, porém que atendessem as

necessidades públicas envolvidas, visando eficiência com baixo custo na realização de cada tipo de serviço.

A execução da obra, será realizada em fase única, de forma a ter início, meio e fim em um único contrato com uma única empresa, sem fracionamentos. Diante destas informações, foram elaborados os Projetos observando-se a necessidade de um traçado adequado à dinâmica funcional do ambiente, assim como as Normas pertinentes a um custo reduzido.

A implantação se dará em conformidade com o previsto nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro. A definição das técnicas e tecnologias a serem aplicadas nos Projetos visam a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de trazer celeridade ao processo de implantação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da execução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único Contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica com o parcelamento, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões

expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O prazo para a execução dos serviços de melhorias e pequenas ampliações de edificações nas unidades escolares dos CEMUS III, X, XI e XV, na cidade de Salto é de 9 (nove) meses e deverão seguir criteriosamente o Cronograma estabelecido para o devido andamento das Atividades. A presente contratação visa proporcionar maior qualidade de vida, maior segurança e conforto para toda a população que frequenta estas unidades escolares.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências para a execução do Contrato adotadas por esta Administração serão a elaboração do Projeto Executivo e a Documentação Técnica, bem como a designação dos servidores municipais que farão a Fiscalização e a Gestão Contratual da execução da Obra. A Fiscalização do objeto será realizada por servidor técnico capacitado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, não necessitando de capacitação extra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Diante do escopo apresentado, não apontamos a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, além das necessárias para a execução do Projeto Técnico a ser apresentado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Após o devido planejamento e análise técnica das diversas implantações, foram elencados os possíveis impactos ambientais:

- As Obras e os Serviços de Engenharia almejados pela Administração não são passíveis de Licenças Ambientais, visto que se trata de manutenções e a adição de algum compartimento cuja execução não acarretará mudanças no que já existe no local da Obra ou em seu entorno. Desse modo, não haverá necessidade de supressão de área vegetal nativa, e, portanto, não ocorrerá geração de impacto ambiental.
- Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, expedido pela CETESB, em atendimento a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Art. 9º : “Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.”
- A empresa contratada deverá optar pela utilização de produtos e equipamentos que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, sem exigência de norma específica.
- O local de execução das diversas Obras não são áreas de proteção de patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, assim, não se aplica impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.
- Sugere-se ainda que, a empresa contratada opte pela utilização de produtos e equipamentos que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
- Por se tratar de área urbana residencial, para que não haja perturbação da vizinhança local, a empresa contratada deverá respeitar os horários permitidos por lei para a execução da obra, para que não haja ruído ou poluição sonora em horários adversos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os pontos considerados para a decisão da alternativa viável, a Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto estabelece a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e pequenas ampliações, conforme descrito nesse estudo, e adequada às necessidades do município, conforme Projetos elaborados, que constarão anexos a este Processo Administrativo para a execução de melhorias e pequenas ampliações de edificações nas Unidades Escolares dos CEMUS III, X, XI e XV, em diversos bairros na cidade de Salto/SP. Conclui-se pela execução de Processo Licitatório.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação

Lucas Gabriel de Souza Ricardo
Engenheiro Civil - CREA 5070310674
Responsável Técnico

Estância Turística de Salto, 31 de outubro de 2025

À

Secretaria de Administração e Governo Digital

Setor de Licitação

Assunto: Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva.

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação das unidades educacionais no município de Salto/SP, indicadas abaixo:

- CEMUS III: Rua Penápolis 365, Jardim Marília.
- CEMUS X – “João Batista Ferrai”: Rua do estado de São Paulo, 310 – Jardim São Pedro e São Paulo
- CEMUS XI – “Nair Zanni Dalla Vecchia”: Avenida dos migrantes, 07 – Jardim das Nações.
- CEMUS XV – “Professor Daniel Gasparini”: Rua Inconfidência Mineira, 1240 – Jardim Soberano.

O regime de execução indireta será contratação semi-integrada, a modalidade do processo licitatório Concorrência Eletrônica. Justifica-se o regime e modalidade adotados através de análise administrativa e do corpo técnico, esclarecendo que o objeto da licitação é uma obra comum de engenharia. O critério de julgamento será por menor preço, e o modo de disputa será fechado e aberto, por serem os métodos considerados mais vantajosos para contratação pela administração municipal.

A realização desta obra atende à execução de emenda impositiva, instrumento previsto no art. 166, §11 da Constituição Federal, que torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas parlamentares individuais. Assim, a Administração Pública Municipal deve adotar as medidas necessárias para garantir a aplicação regular e tempestiva dos recursos vinculados à emenda, assegurando a correta destinação e a efetividade do investimento público.

O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

No CEMUS III será realizado o nivelamento do solo nas áreas necessárias, na área de construção do platô dos brinquedos do parque e dos solários, serão removidas duas esquadrias em duas salas de aula, no local serão instaladas duas portas de acesso para o novo solário. Na cobertura metálica existente, que hoje é usado como espaço de guarda de brinquedos, será construída quatro paredes de alvenaria e uma de drywall para futura instalação da secretaria e da recepção da escola. A nova edificação contará com infraestrutura elétrica completa e pontos de lógica, as paredes da secretaria e as paredes de cercamento dos novos solários receberão pintura de acabamento.

No CEMUS X será feita a remoção da tela do alambrado existente, demolição de uma parte dos pilaretes de concreto e da mureta de alvenaria. No perímetro de cerca de alambrado existente, a mureta de alvenaria e os pilaretes serão reaproveitados como estrutura de sustentação do muro de alvenaria feito com blocos de concreto de vedação, foi prevista a recomposição dos pilaretes de concreto danificados. Nas áreas onde não existem pilaretes e muretas de base, foi prevista a abertura de vala, estaca escavada manualmente, execução e vigas baldrame e elevação de pilares de sustentação do muro. Em toda

extensão do novo muro foi considerada uma cinta de amarração com alvenaria de bloco canaleta, ferragem e seu preenchimento com concreto. Portões de perfil metálico serão fornecidos e instalados na entrada o estacionamento, o portão principal será removido e reinstalado no novo muro, conforme indicado em projeto.

No CEMUS XI será realizada um teste de funcionamento dos dispositivos de recalque da cisterna para o reservatório superior. A calha da edificação central será removida e substituída por uma nova calha. Será feito uma abertura com largura aproximada de 50 cm para cada lado da canaleta de condução das águas pluviais, para que seja possível realizar um rebaixamento da canaleta para que o encaixe entre a canaleta existente e a nova grelha de concreto fique nivelado. Após o assentamento da grelha, o solo deverá ser apiloado e o piso de concreto ao redor da canaleta deverá ser recomposto. Haverá também a adequação do banheiro dos funcionários existente, transformando o banheiro em dois banheiros, um feminino e um masculino, com ajuste das instalações elétricas e hidráulicas.

No CEMUS XV, será construída uma área coberta, para atividades na área externa do complexo educacional, devendo a contratada apresentar o projeto executivo, será realizada a estaca escavada manualmente sendo quatro unidades de 2,00m de profundidade, além de execução de vigas baldrames. Na área do piso será feita abertura de caixa, apiloamento do fundo para posterior execução de um lastro de pedra britada que receberá o piso de concreto armado e regularização de superfície com argamassa, após a execução da regularização será assentado placa cerâmica PEI -5 para tráfego intenso. As colunas serão executadas utilizando como fôrma tubos de PVC de Ø 150mm, sendo encamisados e armados em toda sua extensão. A cobertura será feita com tesouras em perfil metálico assim como as terças do telhado, o telhamento será feito utilizando telhas metálicas comuns. As muretas de fechamento receberão pintura de acabamento.

Todas as obras deverão ser entregues limpas e em condições de utilização imediata.

Encontram-se anexo a este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Risco, o Memorial Descritivo, a Memória de Cálculo, os Projetos, a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. Neste processo constam os projetos executivos, e um projeto básico com a devida identificação, o qual necessitará de elaboração de projeto executivo de estrutura metálica. Por este motivo, a modalidade de contratação adotada foi a modalidade semi-integrada, onde a contratada deverá apresentar o projeto executivo citado antes do início da mobilização do canteiro de obras, conforme item da planilha orçamentária.

As peças técnicas aqui apontadas deverão ser publicadas juntamente com o Edital.

É facultativa a participação de empresas sob a forma de Consórcio e será permitida a sub-contratação parcial dos serviços, desde que os mesmos não ultrapassem 30% do respectivo escopo de serviços definido neste Termo de referência. Os itens que são passíveis de subcontratação são os itens 1.1.2; 1.1.3; 1.2.3; 1.3.3; 1.3.5; 1.3.6; 1.4.3; 1.6.1; 1.6.3; 1.8.2; 2.1.1; 2.2.5; 2.4.3; 2.4.4; 2.5.1; 2.6.2; 3.1.1; 3.2.4; 3.2.6; 3.2.7; 3.4.7; 3.4.8; e 4.4.1;

Requisitos da contratação: A execução das melhorias e das obras deverão observar cuidadosamente os projetos e os memoriais descritivos, no que tange às execuções técnicas, a fim de atender às especificações necessárias para a obtenção dos resultados desejados.

O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha, certificados pelo INMETRO, o que será devidamente fiscalizado antes do início da execução, bem como deve observar as Normas Técnicas aplicáveis.

Não serão aceitos Materiais de qualidade inferior aos definidos nas Especificações. A Contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado com registro e visto no conselho profissional. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Deverá, ainda, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados e obedecer aos critérios das normas de segurança.

Os Contratos envolvendo Serviço de Engenharia geralmente são aqueles conhecidos como de escopo, em que o prazo de vigência indica a duração estimada para a execução da obra e do serviço, acrescentado do prazo para as providências de recebimento.

De acordo com o Cronograma Físico-financeiro, o prazo de execução das diversas Melhorias e Obras será de 9 (nove) meses. O objeto a ser licitado, com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo, portanto, necessidade de prorrogação contratual para além do prazo previsto no futuro cronograma de execução dos serviços, a não ser em situações excepcionais previstas em lei, em conformidade com a análise de risco.

As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais.

Nas demandas dos diversos serviços serão observados, com relação a sustentabilidade, os seguintes requisitos:

I - Condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

II - Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Adotar ou desenvolver procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

A contratada fica obrigada a orientar o colaborador no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, Os funcionários devem ser orientados, para fins de coleta seletiva ou logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020.

Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), adequados aos riscos identificados em cada atividade, somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como registrado e com Certificado de Aprovação (CA).

Orientar e treinar o trabalhador sobre segurança no trabalho e quanto ao adequado uso, guarda e conservação dos equipamentos de proteção.

Manter, obrigatoriamente, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a legislação vigente, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Se a empresa estiver desobrigada a constituir SESMT, pela legislação vigente, a mesma deverá designar um funcionário responsável para cumprir e fazer cumprir todas as leis e normas de segurança e higiene do trabalho.

Os profissionais técnicos especializados em segurança do trabalho ou o designado da CONTRATADA, deverão acompanhar o desenvolvimento do serviço contratado, durante toda a execução do contrato, atendendo às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

ABNT NBR 14153 - Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança - Classificação por categorias de segurança.

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Resolução-RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, Atos Normativos, cadernos técnicos ou equivalentes, que constarão no Edital e no Termo de Referência ou poderão ser exigidos a qualquer tempo.

No caso da Contratada, em decorrência do serviço, que gerar óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

As participantes deverão apresentar 01 (uma) planilha orçamentária, conforme o modelo da planilha anexa ao edital.

As empresas participantes do processo licitatório deverão considerar o cronograma físico financeiro apresentado pela administração, levando-se em consideração que o **prazo de execução e conclusão dos serviços serão de 9 (nove) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, e o **prazo de vigência contratual, para consideração apenas de trâmites administrativos e conclusão do Contrato em sua totalidade será de 11 (onze) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

As obras serão custeadas com recursos de Emenda Impositiva Municipal. Após cada etapa/medição prevista no Cronograma Físico Financeiro e efetuada a medição correspondente, haverá visita presencial do fiscal de obra responsável designado pelo município. Após averiguação e as medições estando de acordo com o previsto em cronograma, os pagamentos serão realizados, de forma parcelada, acompanhando o cronograma físico-financeiro. Nas etapas seguintes, será realizado o mesmo procedimento.

No corpo de cada Nota Fiscal, deverão constar as seguintes informações:

Emenda impositiva 2025 – Secretaria de Educação

Concorrência Eletrônica nº: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Processo Administrativo nº: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Objeto: execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III; X; XI e XV, no Município de Salto/SP

Dotação: 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220 (ficha 2030) CEMUS III;
02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224 (ficha 2034) CEMUS X;
02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226 (ficha 2036) CEMUS XI;
02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221 (ficha 2031) CEMUS XV.

Contrato número: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Valor do Contrato: (valor total do contrato)

Medição nº: _____

Valor da medição do período: (valor calculado do período)

Período de medição: (__/__/__ a __/__/__)

Cadastro Nacional de Obra (CNO) nº: _____

Dados para depósito / pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Somente após anuência da Secretaria de Educação ocorrerá a liberação dos recursos para que a Prefeitura possa, efetivamente, providenciar o pagamento das medições apresentadas pela empresa contratada.

Ressaltamos que o custo apresentado pelas empresas participantes do processo licitatório, através de planilhas orçamentárias detalhadas, não poderá ultrapassar o valor total da planilha base, bem como o valor unitário da tabela de composição de referência. A premissa que o preço unitário apresentado não poderá ultrapassar o valor máximo unitário da planilha orçamentária visa evitar um possível “jogo de planilhas”, que consiste no ajuste posterior dos

quantitativos previstos na licitação com vistas a reduzir a quantidade de itens ofertados com valores inferiores aos praticados no mercado e/ou aumento do quantitativo de itens ofertados com sobrepreço.

Solicitamos que a empresa vencedora do certame, além da apresentação da proposta eletrônica em pdf, apresente-a também em arquivo editável (excel), em caráter colaborativo com a administração.

Quanto aos custos, constar no edital a informação expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

Os valores de BDI contidos na planilha (22,94%) foram compostos de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o acórdão Nº 2.622/2013, no TCU.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,97%	-	0,59%	1,23%	1,39%

Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,94%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Observamos que os valores apresentados na planilha base não poderão ser alterados durante a execução da obra, sendo parte integrante do processo. Possíveis distorções de valores ou quantitativos poderão ser identificados durante o período de licitação, devendo tal questão ser formalizada ao Setor de Licitação da Secretaria da Administração da Prefeitura, dentro do prazo legal de questionamentos da licitação. A Prefeitura, então, após análise, informará aos licitantes sobre possíveis alterações. Ressaltamos ainda que a empresa estará ciente de que não haverá reajustes.

Caso necessário, o valor deverá ser reajustado pela variação do IPCA/IBGE.

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através de tabelas de referência oficiais do Governo. Foram utilizadas as tabelas sem desoneração: CDHU 199 (agosto/2025) e SINAPI (junho/2025). Ressaltamos que estas são as últimas versões disponíveis na data de hoje.

A Ordem de Serviço será expedida apenas após a assinatura do contrato e recolhimento de garantia.

A empresa vencedora do certame licitatório, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Educação do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, e deverá mencionar na Nota Fiscal os dados informados pela Secretaria de Educação da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

A empresa receberá também o modelo da Placa de Obra, de acordo com as medidas apresentadas na planilha orçamentária, a ser afixadas em local visível, determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Informamos ainda que as medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento a empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

A medição deverá ser apresentada acompanhada de documentação de comprovação de regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato, além de comprovação de regularidade fiscal, e apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e apresentar o

12

comprovante de inscrição. Após a aprovação da medição acompanhada da documentação completa e correta, e autorização para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em 10 (dez) dias descontada a dezena.

A verba para pagamento, do objeto desta licitação, está de acordo com:

CEMUS III 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220 (ficha 2030);

CEMUS X 02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224 (ficha 2034);

CEMUS XI 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226 (ficha 2036);

CEMUS XV 02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221 (ficha 2031).

Visita Técnica: no presente caso, solicitamos visita facultativa. E como trata-se de local de acesso restrito, caso a visita seja desejo do licitante, estas deverão ser agendadas em datas e horários distintos, a fim de evitar que os participantes se encontrem. As solicitações de visita devem ser enviadas para os servidores Gabriel Freitas Dágola gabrieldagola@salto.sp.gov.br e Vinicius da Silva Malaquias viniciusm.sdu@salto.sp.gov.br, ou os interessados devem procurar pelos contatos aqui descritos pelo telefone (11) 4602-8730 / (11) 4602-8744 para agendamento.

Caso o licitante opte em não visitar o local, solicitamos que apresente declaração junto com os documentos de habilitação dizendo: *“a licitante teve a faculdade, prévia, de visitar o local em que será executada a obra, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, e/ou complexidade da obra, como situações ensejadoras de aditivos contratuais”*.

É necessário registro no CREA/CAU da empresa licitante e de seu responsável técnico, dentro de sua validade.

Caso a empresa participante pertença a outra região, deverá apresentar declaração de que, caso a mesma seja vencedora do certame, providenciará no certificado de registros emitido pelo CREA/CAU da região de origem, o registro

e/ou averbação do CREA/CAU/SP, em atendimento à Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.

A empresa deverá apresentar Comprovação de Aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização da obra do objeto da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado pela execução serviços pertinentes, compatíveis ou semelhantes em características e quantidades como o objetivo da licitação, que contemple, no mínimo, as atividades de maior relevância apresentadas nas tabelas apenas.

São as listadas na sequência as parcelas de maior relevância para a execução. As quantidades solicitadas nos quadros abaixo obedecem ao limite de 50% da execução pretendida, para fins de exigência técnica operacional da empresa. As parcelas identificadas correspondem as que possuem um valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme prevê o Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021.

Parcelas de Maior Relevância – Atestado de Capacidade Operacional

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtd na PO	Qtd solicitada
1.5.1; 2.4.1; 3.3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	331,92	165,96

Parcelas de Maior Relevância – Atestado de Capacidade Técnico Profissional

Item	Descrição do serviço	Unidade	Qtd na PO	Qtd solicitada
1.5.1; 2.4.1; 3.3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	331,92	165,96

A empresa deverá apresentar quadro de atestados, onde conste o número da ART, em que itens são atendidos e a respectiva indicação no atestado.

A empresa participante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto dessa concorrência, devidamente acervado na entidade profissional competente, conforme documento em anexo. Essa comprovação

poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos: estatuto ou contrato social, cópia do livro de registro de empregados, carteira de trabalho e previdência social, ou através de contrato de prestação de serviços.

A Certidão de Acervo Técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das obrigações legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes dos artigos 48 e 54 da Resolução nº 1137/23 do CONFEA. Solicitamos que as empresas destaquem os itens de acervo conforme solicitação do Edital.

A empresa deverá apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica adequada e disponível à época de sua utilização, para a realização das obras e serviços objetos desta licitação.

A licitante declarada vencedora do certame deverá qualificar, no ato de assinatura do contrato, o engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

A Prefeitura agendará junto à empresa contratada, representada pelos membros da equipe técnica, uma reunião para discutir sobre os elementos técnicos necessários para início das obras. A reunião ocorrerá 02 (dois) úteis após a contratação. Nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

Quando da entrega da Ordem de Serviço, deverá ser apresentada, lista dos profissionais que irão executar a prestação de serviço, juntamente com cópia da Ficha de Registro.

Embora tenha que haver competição, ela não é inteiramente livre, pois a proteção do interesse público exige a imposição de certas normas que afastem, por exemplo, as pessoas jurídicas não regularmente constituídas, as que não apresentam idoneidade técnica ou financeira.

Desta forma solicitamos também que seja analisada a “saúde financeira” das empresas sendo que o interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Assim sendo, a empresa participante deverá provar de que possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa deverá apresentar balanço do último exercício social, para que sejam calculados os índices da liquidez corrente, da liquidez geral e de endividamento, atendendo aos mínimos demonstrados abaixo:

$$ILC = AC/PC \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$ILG = AC+RLP/PC+PNC \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$IE = PC+PNC/AT \text{ menor ou igual a } 0,50$$

Onde:

ILC = Índice de liquidez corrente, ILG= Índice de liquidez geral, IE= Índice de endividamento, AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PNC = Passivo Não Circulante, AT = Ativo Total

Os índices de liquidez solicitados para atestar a saúde financeira do licitante, são razoáveis e os praticados no mercado para análise da questão. Dessa forma, é necessário que a empresa vencedora do certame disponha de recursos financeiros para dar continuidade às obras mesmo enquanto aguarda a liberação do pagamento das medições anteriores.

Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de

16

eventual inadimplemento. Ressaltamos que a qualificação econômico-financeira do licitante, encontra-se respaldada na Constituição Federal, como se verifica do contido no inciso XXI, do art. 37. Os índices solicitados acima são utilizados usualmente, atendendo assim às disposições da lei 14.133/21.

A adoção dos índices acima, não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para a Prefeitura na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

Solicitamos que conste no Edital a necessidade de a empresa vencedora do certame apresentar garantia das obras, no momento da assinatura do contrato, conforme modalidades previstas na Lei 14.133/21. O valor exigido será de 5% sobre o valor do contrato.

Deverá constar em contrato o prazo contratual de garantia de obra de 5 (cinco) anos.

O resumo do edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Jornal Diário de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

A gestora do contrato será a servidora Airislene Viviane Andrade de Oliveira, CPF 351.846.328-40, Matrícula 8422. O responsável técnico pelos projetos e peças técnicas é o Engenheiro Civil Marcos Vinícius Hilario, CPF nº 103.093.286-75, RG 16.864.649, CREA 5071136343, matrícula 11054. O fiscal técnico do contrato será o Engenheiro Civil Edgard Soliani Filho, CPF 984.473.868-72, CREA 0601093020, matrícula 11390 e o Engenheiro Civil Maurício Martins Aires, CPF 078.918.427-36, RG 11.276.624-1, CREA 5071451710, matrícula 11967. A equipe de apoio à Licitação será o Engenheiro Civil André Matias dos Santos, CREA 506252129-3, matrícula 12205, e o Engenheiro Civil Sandro Roberto Stivanelli, CPF 122.657.948-56, CREA 5061053290, matrícula 12110.

Por fim solicitamos que a minuta do Edital seja encaminhada para a Divisão de Convênios para que seja analisado, evitando assim problemas futuros com o Órgão responsável pelo repasse.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação

Helon Rondam Panzzani Silva

Engenheiro Civil - Subsecretário de Convênios

CREA nº 5070178159

Responsável Técnico



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861,

Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP

CEP: 13.329-600 Telefone: (11) 4602-8500

Site: www.salto.sp.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

Objeto:	CEMUS X - EXECUÇÃO DE MURO E FECHAMENTO ESTACIONAMENTO CEMUS XI - MELHORIAS NAS INST. HIDRAULICAS E A. PLUVIAIS CEMUS XV - PÁTO COM COBERTURA METÁLICA CEMUS III - EXECUÇÃO DE SOLÁRIOS E SECRETARIA.					Salto, 30 de outubro de 2025		
Identificação do risco			Avaliação do risco ⁴			Tratamento ao risco		
Fase ¹	Descrição do risco ²	Consequências dos riscos ³	Probabilidade ⁵	Impacto ⁵	Nível de risco ⁴	Ações preventivas	Ações mitigadoras	Responsáveis pelas ações
Planejamento	Deficiência na definição da demanda	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	2	2	4-médio	Consultar as aquisições anteriores ou similares em outras entidades.		Equipe técnica - Depto de convênios
Planejamento	Não execução dentro do exercício da disponibilização da emenda	Não execução do objeto	2	3	6-médio	Colocar em restos à pagar.		Administrativo
Planejamento	Não aprovação do Termo de Referência.	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na implantação da obra.	2	3	6-médio	Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação		Equipe técnica - Depto de convênios
Planejamento	Especificação inadequada dos materiais.	Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a execução e não atendimento no prazo.	2	3	6-médio	Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado. Evitar o direcionamento de marca. Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Buscar produtos com selo de garantia de qualidade, produtos que seguem as normas de fabricação e produtos já consagrados no mercado.	Equipe técnica - Depto de convênios
Planejamento	Pesquisa de preço inadequada.	Inviabilização da aquisição. Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutable.	2	3	6-médio	Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021). Conhecer as variações do mercado para o material. Priorizar a utilização das tabelas de composição disponíveis. Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.		Equipe técnica - Depto de convênios
Planejamento	Impugnação do edital.	Atraso na contratação	2	3	6-médio	Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação. Diretoria de Licitações e Contratos submeter o ato convocatório à análise jurídica. Diretoria de Licitações e Contratos utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU, TCU e AÇÃO DE CONTINGÊNCIA. Responsável Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias. Agente da contratação / Pregoeiro Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.	Responsável analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.	Equipe técnica - Depto de convênios/ departamento de licitações/ departamento jurídico
Planejamento	Necessidade de aditivo para adequação de planilha, com possibilidade de aumento de custo previsto.	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha de estimativa de custos para realização da obra.	2	3	6 - Médio	Conferência de levantamento de projetos e planilhas. Durante processo licitatório, verificação de informações referentes ao contrato, como vistoria de obra e itens de serviço.	A administração juntamente com a contratada deverá elaborar uma planilha de custos para oficialização de um termo aditivo ao contrato.	Contratante/Contratada
Planejamento	Necessidade de supressão decorrente de alteração do objeto proposto.	Deficiência na quantificação de serviços, atrasos na obra por necessidade de mudanças no processo licitatório. Perda ou redução de verba estadual ou federal.	2	2	4 - Médio	Harmonia entre a equipe envolvida na elaboração da fase interna da licitação. Assertividade na escolha do objeto proposto. Caracterização correta da necessidade da obra. Evitar mudanças do objeto nas fases anteriores à que o projeto se encontra.	Quando necessária alteração, certificar que houve uma comunicação ampla e direta aos diversos setores e departamentos envolvidos no processo de elaboração do processo licitatório.	Contratante
Seleção do fornecedor	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	Impugnação do edital, insucesso na aquisição	2	3	6-médio	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão. Diretoria de Licitações e Contratos Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Equipe técnica - Depto de convênios

Legenda:

1 - Fase do processo em que o risco se apresenta.

2 - Descrição do risco que afeta a realização dos objetivos da contratação.

3 - Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4 - Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

5 - A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela 01 e 02.

6 - Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela 03.

7 - Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem

8 - Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Tabela 01 - Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Tabela 02 - Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Tabela 03 - Nível de risco	
1-2	Baixo
3-6	Médio
8-12	Elevado
15-25	Extremo

Helon Rondam Panzzani Silva
Responsável técnico
CREA 5070178159



 </		
---	--	--



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor com BDI	Total
2.1.1	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1,00	R\$ 975,03	R\$ 1.198,70	R\$ 1.198,70
2.1.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	2,88	R\$ 35,25	R\$ 43,33	R\$ 124,79
2.2			NIVELAMENTO DO SOLO					R\$ 6.817,89
2.2.1	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	M3	1,44	R\$ 249,81	R\$ 307,11	R\$ 442,23
2.2.2	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	25,50	R\$ 17,26	R\$ 21,21	R\$ 540,85
2.2.3	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	141,96	R\$ 18,03	R\$ 22,16	R\$ 3.145,83
2.2.4	06.11.020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	18,22	R\$ 9,77	R\$ 12,01	R\$ 218,82
2.2.5	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	18,00	R\$ 111,62	R\$ 137,22	R\$ 2.469,96
2.3			FUNDAÇÃO					R\$ 7.062,40
2.3.1	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	12,00	R\$ 71,67	R\$ 88,11	R\$ 1.057,32
2.3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	79,95	R\$ 59,09	R\$ 72,64	R\$ 5.807,96
2.3.3	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,80	R\$ 200,84	R\$ 246,91	R\$ 197,32
2.4			ALVENARIA					R\$ 20.037,64
2.4.1	14.10.101	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	46,52	R\$ 82,87	R\$ 101,88	R\$ 4.739,45
2.4.2	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	M2	10,02	R\$ 88,40	R\$ 108,67	R\$ 1.088,87
2.4.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	15,80	R\$ 10,16	R\$ 12,49	R\$ 197,24
2.4.4	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	0,32	R\$ 489,05	R\$ 601,23	R\$ 192,39
2.4.5	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	57,72	R\$ 87,42	R\$ 107,47	R\$ 6.203,16
2.4.6	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	115,44	R\$ 7,67	R\$ 9,42	R\$ 1.087,44
2.4.7	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	115,44	R\$ 24,63	R\$ 30,28	R\$ 3.495,32
2.4.8	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	115,44	R\$ 14,58	R\$ 17,92	R\$ 2.068,88
2.4.9	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	5,04	R\$ 55,04	R\$ 67,66	R\$ 341,60
2.4.10	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	8,40	R\$ 60,35	R\$ 74,19	R\$ 623,09
2.5			FORRO					R\$ 2.779,24
2.5.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	28,15	R\$ 80,31	R\$ 98,73	R\$ 2.779,24
2.6			PISO					R\$ 15.405,09
2.6.1	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	11,36	R\$ 610,11	R\$ 750,06	R\$ 8.518,48
2.6.2	101748	SINAPI	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	113,82	R\$ 4,72	R\$ 5,80	R\$ 660,05
2.6.3	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,13	R\$ 830,97	R\$ 1.021,59	R\$ 1.149,90
2.6.4	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	28,14	R\$ 50,85	R\$ 62,51	R\$ 1.759,03
2.6.5	18.06.103	CDHU	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	21,80	R\$ 6,91	R\$ 8,49	R\$ 185,08
2.6.6	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	25,00	R\$ 101,93	R\$ 125,31	R\$ 3.132,75
2.7			PINTURA E REVESTIMENTO					R\$ 4.191,45
2.7.1	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	28,15	R\$ 14,31	R\$ 17,59	R\$ 495,85
2.7.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	230,42	R\$ 11,29	R\$ 13,87	R\$ 3.195,82
2.7.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	68,64	R\$ 5,93	R\$ 7,29	R\$ 500,88
2.8			ESQUADRIAS					R\$ 7.144,24

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor com BDI	Total
2.8.1	25.01.380	CDHU	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	4,32	R\$ 749,96	R\$ 922,00	R\$ 3.983,94
2.8.2	23.09.040	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	4,00	R\$ 642,84	R\$ 790,30	R\$ 3.161,20
2.8.3	25.02.050	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,68	R\$ 534,56	R\$ 657,18	R\$ 1.104,96
2.9			ELÉTRICA					R\$ 4.123,23
2.9.1	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 13,91	R\$ 17,10	R\$ 855,90
2.9.2	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	R\$ 12,22	R\$ 15,02	R\$ 375,90
2.9.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,00	R\$ 5,13	R\$ 6,30	R\$ 535,50
2.9.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R\$ 3,62	R\$ 4,45	R\$ 311,50
2.9.5	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	2,00	R\$ 32,76	R\$ 40,27	R\$ 80,64
2.9.6	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	10,00	R\$ 17,50	R\$ 21,51	R\$ 215,10
2.9.7	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	5,00	R\$ 29,12	R\$ 35,80	R\$ 179,00
2.9.8	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	1,00	R\$ 34,77	R\$ 42,74	R\$ 42,74
2.9.9	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 57,70	R\$ 70,93	R\$ 70,93
2.9.10	98307	CDHU	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 52,54	R\$ 64,59	R\$ 193,77
2.9.11	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	67,00	R\$ 9,41	R\$ 11,56	R\$ 774,52
2.9.12	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 20,61	R\$ 25,33	R\$ 75,99
2.9.13	41.14.070	CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	3,00	R\$ 70,90	R\$ 87,16	R\$ 261,78
2.9.14	41.07.070	CDHU	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	6,00	R\$ 20,63	R\$ 25,36	R\$ 152,16
							Total	R\$ 69.988,53
3 CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMUS X								
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.305,39
3.1.1	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 975,03	R\$ 1.198,70	R\$ 3.592,10
3.1.2	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	7,31	R\$ 17,26	R\$ 21,21	R\$ 155,94
3.1.3	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	232,74	R\$ 12,97	R\$ 15,94	R\$ 3.709,87
3.1.4	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	M3	3,12	R\$ 249,81	R\$ 307,11	R\$ 958,88
3.1.5	03.01.200	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,00	R\$ 610,88	R\$ 751,01	R\$ 751,01
3.1.6	34.13.011	CDHU	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	3,00	R\$ 277,08	R\$ 340,64	R\$ 1.021,52
3.1.7	02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	M	60,90	R\$ 1,52	R\$ 1,86	R\$ 113,27
3.2			INFRAESTRUTURA					R\$ 14.053,15
3.2.1	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	15,00	R\$ 68,83	R\$ 84,61	R\$ 1.269,15
3.2.2	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	28,56	R\$ 71,67	R\$ 88,11	R\$ 2.516,42
3.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25,56	R\$ 106,27	R\$ 130,64	R\$ 3.339,15
3.2.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,26	R\$ 512,70	R\$ 630,31	R\$ 3.945,24
3.2.5	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,66	R\$ 191,54	R\$ 235,47	R\$ 1.097,29

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor com BDI	Total
3.2.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	131,01	R\$ 10,16	R\$ 12,49	R\$ 1.630,81
3.2.7	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	19,28	R\$ 10,51	R\$ 12,92	R\$ 249,99
3.3			ALVENARIA					R\$ 36.062,84
3.3.1	14.10.101	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	271,00	R\$ 82,87	R\$ 101,88	R\$ 27.609,48
3.3.2	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	162,00	R\$ 42,45	R\$ 52,18	R\$ 8.453,16
3.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 15.587,63
3.4.1	11.03.090	SINAPI	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,34	R\$ 550,16	R\$ 676,36	R\$ 227,25
3.4.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	20,00	R\$ 5,13	R\$ 6,30	R\$ 126,00
3.4.3	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	10,00	R\$ 12,22	R\$ 15,02	R\$ 150,00
3.4.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 25,08	R\$ 30,83	R\$ 30,83
3.4.5	24.02.280	CDHU	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	13,44	R\$ 796,71	R\$ 979,47	R\$ 13.164,97
3.4.6	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	10,00	R\$ 111,62	R\$ 137,22	R\$ 1.372,20
3.4.7	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 36,02	R\$ 44,28	R\$ 354,24
3.4.8	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 33,08	R\$ 40,66	R\$ 162,64
							Total	R\$ 76.008,31
4 Recuperação da estrutura hidrossanitária do CEMUS XI - Nair Zanni DallaVecchia								
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.222,16
4.1.1	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1,00	R\$ 1.484,27	R\$ 1.824,76	R\$ 1.824,76
4.1.2	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00	R\$ 975,03	R\$ 1.198,70	R\$ 2.397,40
4.2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					R\$ 970,16
4.2.1	04.30.020	CDHU	Remoção de calha ou rufo	M	30,00	R\$ 5,22	R\$ 6,41	R\$ 192,60
4.2.2	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	M3	1,15	R\$ 249,81	R\$ 307,11	R\$ 353,17
4.2.3	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	1,15	R\$ 56,78	R\$ 69,80	R\$ 80,57
4.2.4	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	2,51	R\$ 111,62	R\$ 137,22	R\$ 344,32
4.3			PLUVIAL					R\$ 15.049,98
4.3.1	16.33.062	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	30,00	R\$ 239,87	R\$ 294,89	R\$ 8.846,70
4.3.2	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R\$ 39,04	R\$ 47,99	R\$ 767,84
4.3.3	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	29,00	R\$ 101,93	R\$ 125,31	R\$ 3.633,99
4.3.4	24.03.100	CDHU	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,56	R\$ 1.486,85	R\$ 1.827,93	R\$ 1.023,54
4.3.5	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,15	R\$ 550,16	R\$ 676,36	R\$ 777,81
4.4			COBERTURA DA CAIXA D'ÁGUA					R\$ 10.035,95
4.4.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	75,26	R\$ 28,55	R\$ 35,09	R\$ 2.640,87
4.4.2	16.12.020	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	35,73	R\$ 115,69	R\$ 142,22	R\$ 5.081,92
4.4.3	100.758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	8,00	R\$ 63,20	R\$ 77,69	R\$ 621,92
4.4.3	24.20.230	CDHU	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	M2	11,92	R\$ 115,47	R\$ 141,95	R\$ 1.692,84
4.5			ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO					R\$ 13.773,23

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor com BDI	Total
4.5.1	103.357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,51	R\$ 69,16	R\$ 85,02	R\$ 638,00
4.5.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	15,02	R\$ 7,67	R\$ 9,42	R\$ 141,48
4.5.3	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	15,02	R\$ 24,63	R\$ 30,28	R\$ 454,20
4.5.4	18.11.032	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	9,86	R\$ 98,90	R\$ 121,58	R\$ 1.196,27
4.5.5	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,30	R\$ 35,25	R\$ 43,33	R\$ 56,32
4.5.6	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,64	R\$ 90,84	R\$ 111,67	R\$ 294,00
4.5.7	86.942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 273,10	R\$ 335,74	R\$ 335,74
4.5.8	86.931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 518,24	R\$ 637,12	R\$ 637,12
4.5.9	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	3,00	R\$ 49,68	R\$ 61,07	R\$ 183,10
4.5.10	95.469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 307,88	R\$ 378,50	R\$ 757,00
4.5.11	100.849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 46,37	R\$ 57,00	R\$ 171,00
4.5.12	88.267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 39,04	R\$ 47,99	R\$ 575,88
4.5.13	88.248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 32,58	R\$ 40,05	R\$ 480,60
4.5.14	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	7,70	R\$ 34,03	R\$ 41,83	R\$ 322,09
4.5.15	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	5,00	R\$ 48,61	R\$ 59,76	R\$ 298,80
4.5.16	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	2,00	R\$ 116,13	R\$ 142,77	R\$ 285,54
4.5.17	89.744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 30,95	R\$ 38,04	R\$ 38,04
4.5.18	89.746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 31,85	R\$ 39,15	R\$ 39,15
4.5.19	25.02.050	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,68	R\$ 534,56	R\$ 657,18	R\$ 1.104,86
4.5.20	94.569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,96	R\$ 664,58	R\$ 817,03	R\$ 784,44
4.5.21	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	1,44	R\$ 828,13	R\$ 1.018,10	R\$ 1.466,06
4.5.22	105.022	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	2,40	R\$ 22,44	R\$ 27,58	R\$ 66,49
4.5.23	105.028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,20	R\$ 22,05	R\$ 27,10	R\$ 32,92
4.5.24	41.14.070	CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluoescntes tubulares de 32 W	UN	2,00	R\$ 70,90	R\$ 87,16	R\$ 174,32
4.5.25	41.07.070	CDHU	Lâmpada fluoescntes tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	4,00	R\$ 20,63	R\$ 25,36	R\$ 101,44
4.5.26	95.805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	R\$ 26,73	R\$ 32,86	R\$ 32,86
4.5.27	95.727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	3,50	R\$ 25,06	R\$ 30,80	R\$ 107,00
4.5.28	91.927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R\$ 5,65	R\$ 6,94	R\$ 69,00



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor	Valor com BDI	Total
4.5.29	88.247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 33,73	R\$ 41,46	R\$ 207,10
4.5.30	88.264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 44,03	R\$ 54,13	R\$ 270,65
4.5.31	87.249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	7,40	R\$ 73,44	R\$ 90,28	R\$ 668,07
4.5.32	88.649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	15,38	R\$ 8,62	R\$ 10,59	R\$ 162,87
4.5.33	104.642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,85	R\$ 12,66	R\$ 15,56	R\$ 246,92
4.5.34	104.640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	7,37	R\$ 15,68	R\$ 19,27	R\$ 142,91
4.5.35	88.485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	6,34	R\$ 5,15	R\$ 6,33	R\$ 40,23
4.5.36	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1,00	R\$ 32,76	R\$ 40,27	R\$ 40,27
4.5.37	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	3,20	R\$ 176,34	R\$ 216,79	R\$ 693,02
4.5.38	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	R\$ 76,22	R\$ 93,70	R\$ 93,70
4.5.39	44.03.030	CDHU	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	2,00	R\$ 100,34	R\$ 123,35	R\$ 246,70
4.5.40	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 92,22	R\$ 113,37	R\$ 113,37
4.5.41	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	1,00	R\$ 68,11	R\$ 83,73	R\$ 83,73
							Total	R\$ 44.135,42
							Valor total de todas as intervenções	R\$ 234.877,80

Salto, 30 de outubro de 2025

Eng. Helon Rondam Panzzani Silva

Responsável técnico

CREA 5070178159

Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELON RONDAM PANZZANI SILVA, LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1de.com.br/verificacao/>

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
OBJETO	Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, no Município de Salto/SP.
CONTRATADA	----
Nº CONTRATO	----
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	----
Nº RESERVA	----
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FICHA)	ficha 2031 (02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221)
	ficha 2030 (02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220)
	ficha 2034 (02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224)
	ficha 2036 (02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226)

ANO 2025							
SECRETARIA	FICHA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
EDUCAÇÃO	2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FICHA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.744,22	44.744,22
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.988,89	69.988,89
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.008,80	76.008,80
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.135,89	44.135,89
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.877,80	234.877,80

ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO	R\$ 234.877,80
-------------------------------------	-----------------------

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELON RONDAM PANZZANI SILVA e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B> e informe o código C7FE-F892-D783-259B



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1845/2025

Unidade Solicitante: 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD
Solicitação Nº: 1845/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 11 - 09 MESES
Forma Entr./Exec.: 2 - PARCIAL
Local para Entrega: 42 - PREFEITURA - LOCAIS DIVERSOS - - -
Funcionário: 12124 - FELIPE KORMANN STEFANI
Gestor Indicado: 12117 - FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Financeira: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva
Justificativa: O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2031 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 2100221 - IMPLANTAÇÃO DE AREA COBERTA
CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI - GT
Sub-Elemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total
1	90.25.308	0.1905	UNIDA DE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	
Total Geral:						R\$ 0,00	

Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELOISA PONTES PANZANI SILVA e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1846/2025

Unidade Solicitante: 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD
Solicitação Nº: 1846/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 11 - 09 MESES
Forma Entr./Exec.: 2 - PARCIAL
Local para Entrega: 42 - PREFEITURA - LOCAIS DIVERSOS - - -
Funcionário: 12124 - FELIPE KORMANN STEFANI
Gestor Indicado: 12117 - FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Financeira: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva
Justificativa: O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2030 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220								
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 2100220 - EXTENSÃO CRECHE MARÍLIA								
CEMUS III PROF. JOÃO BATISTA CÉSAR - CRECHE - FJR								
Sub-Elemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO								
Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total	
1	90.25.308	0.29798	UNIDA DE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	-	0,0000	0,00	
						Total:	R\$ 0,00	
						Total Geral:	R\$ 0,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1847/2025

Unidade Solicitante: 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD
Solicitação Nº: 1847/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 11 - 09 MESES
Forma Entr./Exec.: 2 - PARCIAL
Local para Entrega: 42 - PREFEITURA - LOCAIS DIVERSOS - - -
Funcionário: 12124 - FELIPE KORMANN STEFANI
Gestor Indicado: 12117 - FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Financeira: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva
Justificativa: O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2034 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 2100224 - LIVRE CUSTEIO PARA INSTALAÇÃO DE MURO - CEMUS X JOÃO BAPTISTA FERARRI - HBCN
Sub-Elemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total
1	90.25.308	0.32361	UNIDA DE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	
Total Geral:						R\$ 0,00	

Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELIO PONCE DE ALMEIDA BARBUTTO e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1848/2025

Unidade Solicitante: 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD
Solicitação Nº: 1848/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 11 - 09 MESES
Forma Entr./Exec.: 2 - PARCIAL
Local para Entrega: 42 - PREFEITURA - LOCAIS DIVERSOS - - -
Funcionário: 12124 - FELIPE KORMANN STEFANI
Gestor Indicado: 12117 - FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Órgão Financeiro: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Financeira: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva
Justificativa: O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2036 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226								
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL Aplicação: 2100226 - AQUIS. CAIXA D'ÁGUA E MANEJO								
PREDIAL - CEMUS XI LÁZARA M. L. BEGOSSI - CRECHE II E III - HBCN								
Sub-Elemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO								
Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total	
1	90.25.308	0.18791	UNIDA DE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	-	0,0000	0,0000	
						Total:	R\$ 0,00	
						Total Geral:	R\$ 0,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1128/2025

Solicitação de Compra 1845/2025, 1846/2025, 1847/2025, 1848/2025

Item : 90.25.308 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Qtde.: 1,00 UNIDADE

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	27554 MUNICIPIO DE SALTO	46.634.507/0001-06	Sim	Sim		R\$ 234.877,80000	R\$ 234.877,80

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 30/11/2025

Médias Unitário / Total : 234.877,80000 R\$ 234.877,80

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
27554 MUNICIPIO DE SALTO	46.634.507/0001-06 Sim	R\$ 234.877,80000

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 234.877,80
Total para o Maior Preço: R\$ 234.877,80
Total para a Média Cotada: R\$ 234.877,80

Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELON RONDAM PANZZANI SILVA e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B>





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Mapa de Preços

Cotação : 1128

Solicitação Nº:1845/2025,1846/2025,1847/2025,1848/2025

Processo Nº:

Vencedor: 27554 _ MUNICIPIO DE SALTO _ 46.634.507/0001-06

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unit. Médio	Total Médio
1	90.25.308	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	1	UNIDADE	234.877,80000	234.877,80000
Valor Total Médio:					234.877,80000	234.877,80000





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

RELATÓRIO DE RESUMO POR FICHA

COTAÇÃO : 1128/2025

Justificativa :

O objetivo das reformas é readequar a estrutura de atendimento aos alunos nas unidades escolares citadas, melhorando o espaço existente, promovendo entradas e equipamentos públicos acessíveis além de restaurar o espaço através da transformação de espaços existentes, decorrentes de necessidades observadas ao longo da utilização do edifício.

Objeto :

Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva

FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2030	02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220	91	2100220	8	R\$ 69.988,89
SALDO FICHA :					R\$ 143,48
FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2031	02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221	91	2100221	8	R\$ 44.744,22
SALDO FICHA :					R\$ 5.683,30
FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2034	02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224	91	2100224	8	R\$ 76.008,80
SALDO FICHA :					R\$ 4.312,95
FICHA	DOTAÇÃO	SUB ELEM.	APLICAÇÃO	COD. FONTE	VLR. TOTAL
2036	02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226	91	2100226	8	R\$ 44.135,89
SALDO FICHA :					R\$ 1.171,71



Assinado por 3 pessoas: LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO, HELON RONDAM PANZZANI SILVA e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B> e informe o código C7FE-F892-D783-259B

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO 		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO											
		EMENDAS IMPOSITIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO									SOMATÓRIA Σ
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
1.0	CEMUS XV - PÁTIO COBERTO	R\$ 44.745,44	19,05%	R\$ 22.372,72	R\$ 22.372,72								R\$ 44.745,44
				50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO									SOMATÓRIA Σ
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
2.0	CEMUS III - REFORMA	R\$ 69.988,53	29,80%			R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.988,53					R\$ 69.988,53
				0,00%	0,00%	35,72%	35,72%	28,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO									SOMATÓRIA Σ
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
3.0	CEMUS X - CONSTRUÇÃO DO MURO	R\$ 76.008,61	32,36%						R\$ 40.000,00	R\$ 36.008,61			R\$ 76.008,61
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	52,63%	47,37%	0,00%	0,00%	100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO									SOMATÓRIA Σ
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
4.0	CEMUS XI - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA HIDROSSANITÁRIA	R\$ 44.135,22	18,79%								R\$ 22.067,61	R\$ 22.067,61	R\$ 44.135,22
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
	TOTAL	R\$ 234.877,80	100%										SOMATÓRIA Σ
	TOTAL NO MÊS (%)			9,53%	9,53%	10,64%	10,64%	8,51%	17,03%	15,33%	9,40%	9,40%	R\$ 234.877,80
	R\$ 22.372,72			R\$ 22.372,72	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.988,53	R\$ 40.000,00	R\$ 36.008,61	R\$ 22.067,61	R\$ 22.067,61		
	TOTAL NO MÊS (R\$)			9,53%	19,05%	29,69%	40,34%	48,85%	65,88%	81,21%	90,60%	100,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO (%)			R\$ 22.372,72	R\$ 44.745,44	R\$ 69.745,44	R\$ 94.745,44	R\$ 114.733,97	R\$ 154.733,97	R\$ 190.742,58	R\$ 212.810,19	R\$ 234.877,80	
TOTAL ACUMULADO (R\$)													



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7FE-F892-D783-259B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS GABRIEL DE SOUZA RICARDO (CPF 419.XXX.XXX-54) em 03/11/2025 11:57:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELON RONDAM PANZZANI SILVA (CPF 366.XXX.XXX-97) em 03/11/2025 12:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO (CPF 177.XXX.XXX-25) em 03/11/2025 22:00:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/C7FE-F892-D783-259B>

Proc. Administrativo 21- 5.213/2025

De: DENISE C. - AGD-CL-LIC

Para: AGD - Secretaria de Administração e Governo Digital

Data: 03/11/2025 às 13:41:11

Setores envolvidos:

AGD, SDU-CONV, AGD-CL-LIC, SDU, EDUC, EDUC-ADM, JUR-PGM-LC, FIN-DOC-CONT-RES, SDU-CONV-ENG/ARQ, SDU-CONV-ADM, SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG1, SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG2, SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG3, SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG4, SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG5

Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva.

Segue para aprovação da Cotação nº 1128

Felipe Kormann Stefani - AGD

—
Denise de Moura Campos Garcia

Assinado por 1 pessoa: FELIPE KORMANN STEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/D67B-7EB9-D72D-A078> e informe o código D67B-7EB9-D72D-A078



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D67B-7EB9-D72D-A078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 04/11/2025 10:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/D67B-7EB9-D72D-A078>

Proc. Administrativo 22- 5.213/2025

De: Livanía T. - SDU-CONV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 08:48:04

Setores (CC):

SDU-CONV-ADM

Prezados,

Encaminhamos ao setor para acompanhamento, devido a alteração da estrutura do organograma da SDU.

Lucas Gabriel de Souza Ricardo - SDU-CONV-ENG/ARQ Marcos Vinicius Hilario - SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG3 Edgard Soliani Filho - SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG2 Mauricio Martins Aires - SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG4 André Matias Dos Santos - SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG1 Sandro Roberto Stivanelli - SDU-CONV-ENG/ARQ-ENG5

—
Livanía Britto dos Santos

Diretora de Divisão

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Subsecretaria de Convênios

Proc. Administrativo 23- 5.213/2025

De: Felipe S. - AGD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 10:16:18

Cotação nº 1128 aprovada.

—

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

Proc. Administrativo 24- 5.213/2025

De: DENISE C. - AGD-CL-LIC

Para: FIN-DOC-CONT-RES - Reserva

Data: 04/11/2025 às 10:22:10

Segue para obtenção de reserva

—

Denise de Moura Campos Garcia

Proc. Administrativo 25- 5.213/2025

De: Juliana P. - FIN-DOC-CONT-RES

Para: AGD-CL-LIC - Licitação - A/C DENISE C.

Data: 04/11/2025 às 14:43:55

Boa tarde DENISE DE MOURA CAMPOS GARCIA - AGD-CL-LIC

Conforme solicitado, segue com as reservas 2306 à 2309/2025 para andamento do processo.

—

Juliana Cristina Gomes Pinotti
Secretaria de Finanças

Anexos:

PROCESSO_5213_2025.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		2306/2025		
04 novembro 2025				
Orgão	: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade	: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Proj / Ativ.	: 1004 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA			
Elemento Despesa:	: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de Despesa	: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 2031 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221			
Fonte	: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	: 2100221 - IMPLANTAÇÃO DE AREA COBERTA - CEMUS XV PROF. DANIEL GASPARINI - GT			
Valor da Reserva		: 44.744,22		
QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÕES NOS CEMUS III, X, XI E XV, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP., Reserva da Cotac?o: 1128/2025				
Projeto	: -			
Dotação Orçamentária	: 2031 - 02.06.02.449051.12.365.0002.1.004.08.2100221			
Saldo Anterior da Dotação	: 50.000,00			
Valor desta Reserva	: 44.744,22			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 44.744,22			
Saldo Atual da Dotação	: 5.255,78			
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 5213/2025			
Cotação	: 1128/2025			
Emitente	: JCGOMES			
Responsável	: JCGOMES			
Solicitação	: 1845/2025,1846/2025,1847/2025,1848/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	44.744,22	0,00	0,00	44.744,22



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		2307/2025		
04 novembro 2025				
Orgão	: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade	: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Proj / Ativ.	: 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
Elemento Despesa:	: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de Despesa	: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 2030 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220			
Fonte	: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	: 2100220 - EXTENSÃO CRECHE MARÍLIA - CEMUS III PROF. JOÃO BATISTA CÉSAR - CRECHE - FJR			
Valor da Reserva		:	69.988,89	
SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÕES NOS CEMUS III, X, XI E XV, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP., Reserva da Cotac?o: 1128/2025				
Projeto	: -			
Dotação Orçamentária	:	2030 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100220		
Saldo Anterior da Dotação	:	70.000,00		
Valor desta Reserva	:	69.988,89		
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00		
Saldo da Reserva	:	69.988,89		
Saldo Atual da Dotação	:	11,11		
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 5213/2025			
Cotação	: 1128/2025			
Emitente	: JCGOMES			
Responsável	: JCGOMES			
Solicitação	: 1845/2025,1846/2025,1847/2025,1848/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	69.988,89	0,00	0,00	69.988,89



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Nota de Reserva		2308/2025		
04 novembro 2025				
Orgão	: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade	: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Proj / Ativ.	: 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
Elemento Despesa:	: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de Despesa	: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 2034 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224			
Fonte	: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	: 2100224 - LIVRE CUSTEIO PARA INSTALAÇÃO DE MURO - CEMUS X JOÃO BAPTISTA FERARRI - HBCN			
Valor da Reserva		:	76.008,80	
SETENTA E SEIS MIL E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÕES NOS CEMUS III, X, XI E XV, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP., Reserva da Cotac?o: 1128/2025				
Projeto	: -			
Dotação Orçamentária	:	2034 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.015.08.2100224		
Saldo Anterior da Dotação	:	80.000,00		
Valor desta Reserva	:	76.008,80		
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00		
Saldo da Reserva	:	76.008,80		
Saldo Atual da Dotação	:	3.991,20		
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 5213/2025			
Cotação	: 1128/2025			
Emitente	: JCGOMES			
Responsável	: JCGOMES			
Solicitação	: 1845/2025,1846/2025,1847/2025,1848/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	76.008,80	0,00	0,00	76.008,80

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600****UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500****CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>**

Nota de Reserva		2309/2025		
04 novembro 2025				
Orgão	: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade	: 2 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Proj / Ativ.	: 2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
Elemento Despesa:	: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de Despesa	: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	: -			
Ficha	: 2036 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226			
Fonte	: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Aplicação	: 2100226 - AQUIS. CAIXA D'ÁGUA E MANUT. PREDIAL - CEMUS XI LÁZARA M. L. BEGOSSI - CRECHE II E III - HBCN			
Valor da Reserva	:	44.135,89		
QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÕES NOS CEMUS III, X, XI E XV, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP., Reserva da Cotação: 1128/2025				
Projeto	: -			
Dotação Orçamentária	:	2036 - 02.06.02.449051.12.365.0002.2.014.08.2100226		
Saldo Anterior da Dotação	:	45.000,00		
Valor desta Reserva	:	44.135,89		
Valor Desbloqueado/Cancel	:	0,00		
Saldo da Reserva	:	44.135,89		
Saldo Atual da Dotação	:	864,11		
Licitação	: 0/2025			
Processo	: 5213/2025			
Cotação	: 1128/2025			
Emitente	: JCGOMES			
Responsável	: JCGOMES			
Solicitação	: 1845/2025,1846/2025,1847/2025,1848/2025			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	44.135,89	0,00	0,00	44.135,89